CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 356 - CENTRO - TEL.:(0xx27) 258-2555 - FAX: (0xx27) 258-2629
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

LEI Nº 1.201/2001
Dispõe sobre autorização para contratação de servidores para finalidade que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, dois pedreiros e dois ajudantes de pedreiro, para trabalharem nas obras de conclusão do prédio sede da Prefeitura Municipal, cujo padrão e remuneração dos referidos cargos constam do anexo único, que integra a presente Lei.

Art. 2º - As contratações a que se refere o art. 1º vigorarão a partir de 1º de julho do corrente ano até a conclusão da obra, não podendo, contudo, ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Para efetivação das contratações a que se refere a presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal desobrigado da realização de processo seletivo simplificado, nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.112/2000, devendo esta ser observada quanto às suas demais disposições.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 29 dias do mês de junho de 2001.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 29 de junho de 2001.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

CARGO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	NÍVEL	SALÁRIO (R$)
Pedreiro	02	IV	280,00
Ajudante de Pedreiro	02	I	200,00